



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

LEI N° 905, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: CRIA O EMPREGO DE PROFESSOR DE ARTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica criado o seguinte emprego no Quadro Único de Pessoal do Poder Executivo, instituído pela Lei N° 003/93, de 15.01.93.

| GRUPO OCUPACIONAL: EDUCAÇÃO | | | |
|-----------------------------|--------------------|----------------------|-------------|
| Quantia de vagas | Emprego | Carga horária diária | Salário R\$ |
| 06 | Professor de Artes | 04 | 1.922,81 |

Art. 2º – Das 06 (seis) vagas criadas no artigo 1º ficam distribuídas 04 (quatro) vagas para as escolas da sede do município e 02 (duas) vagas para as Escolas do Distrito de Novo Barro Preto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2022.


JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

